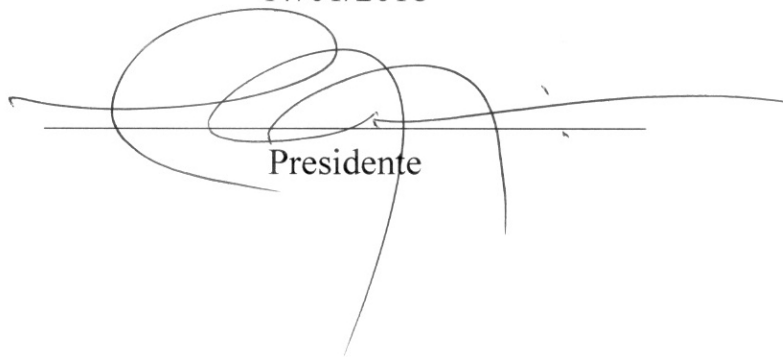


Foi aprovado por unanimidade dos votos, sem emendas, em única discussão, na Sessão Legislativa Extraordinária hoje realizada, o Projeto de Lei nº 21/2018.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”

17/01/2018

A handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping loops and a long horizontal stroke extending to the right. The signature is positioned above a horizontal line that serves as a baseline for the text below it.

Presidente



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 4.951, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte Resolução:

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

APROVAR, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Extraordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, sem emendas, em única votação, o Projeto de Lei de autoria da Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, destinado à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente”; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 21/2018.

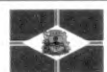
Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 17 de janeiro de 2018.


CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES
Vice-Presidente


ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente


JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
2º Secretário


MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
1º Secretário





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibatinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 4.951, DE 17 DE JANEIRO DE 2.018.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, destinado à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553 de 14 de dezembro de 2017, na quantia de R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais), destinado à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, assim discriminado:

021300 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.601.0014.2546.0000 – Equipamentos para o Desenvolvimento Agropecuário
4.4.90.52.00 – 05.100.000 – Equipamentos e Material PermanenteR\$ 97.500,00
4.4.90.52.00 – 01.100.000 – Equipamentos e Material PermanenteR\$ 18.500,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da celebração de convênio com o Ministério da Agricultura, no valor de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais).

Art. 3º. O presente crédito também será coberto com recurso proveniente da anulação de dotação do orçamento vigente, com a seguinte classificação orçamentária:

021300 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
26.782.0014.2067.0000 - Manutenção do SERM
(306) – 4.4.90.52.00 – 01.110.000 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 18.500,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 17 de janeiro de 2.018.



CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES
Vice-Presidente

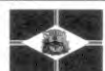

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente


JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
2º Secretário


MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibatinga, em 17 (dezessete) de janeiro de dois mil e dezoito (2.017).


Fátima Aparecida Johansen
Diretora Financeira





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

CMI OF.: 42/2018


Ibitinga, 19 de janeiro de 2018.

Assunto: Envia Resoluções

Excelentíssima Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência as Resoluções 4.935/2018, 4.936/2018, 4.937/2018, 4.938/2018, 4.939/2018, 4.940/2018, 4.941/2018, 4.942/2018, 4.943/2018, 4.944/2018, 4.945/2018, 4.946/2018, 4.947/2018, 4.948/2018, 4.949/2018, 4.950/2018, 4.951/2018, 4.952/2018 e 4.953/2018 aprovadas por esta Casa de Leis na Sessão Legislativa Ordinária realizada em 17 de janeiro do corrente, com seus respectivos autógrafos, para seu conhecimento, análise, sanção e promulgação.

Atenciosamente,


ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente

VOSSA EXCELÊNCIA
CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA



LEI N° 4.589, DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal n° 4.553, de 14 de dezembro de 2017, destinado à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução n° 4.951/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal n° 4.553 de 14 de dezembro de 2017, na quantia de R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais), destinado à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, assim discriminado:

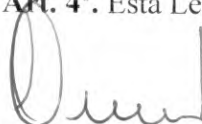
021300 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.601.0014.2546.0000 – Equipamentos para o Desenvolvimento Agropecuário
4.4.90.52.00 – 05.100.000 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 97.500,00
4.4.90.52.00 – 01.100.000 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 18.500,00

Art. 2°. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da celebração de convênio com o Ministério da Agricultura, no valor de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais).

Art. 3°. O presente crédito também será coberto com recurso proveniente da anulação de dotação do orçamento vigente, com a seguinte classificação orçamentária:

021300 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
26.782.0014.2067.0000 - Manutenção do SERM
(306) – 4.4.90.52.00 – 01.110.000 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 18.500,00

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.

M., em 18 de janeiro de 2018.



ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

